



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6153/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 194.029,69** (cento e noventa e quatro mil, vinte e nove reais, e sessenta e nove centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	277	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	24.800,00
3.1.91.13	288	Obrigações patronais	0.104	33.200,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3.1.90.16	320	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.103	1.800,00
3.1.91.13	322	Obrigações patronais	0.103	23.000,00
4.4.90.52	595	Equipamentos e material permanente	0.133	13.464,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52	639	Equipamentos e material permanente	3.499	20.560,63
09.02.10.302.0011.2.051		Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	463	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0.303	8.655,06
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento Meio Ambiente		
3.1.90.11	530	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	56.700,00
3.1.90.13	531	Obrigações patronais	0.001	11.850,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>194.029,69</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.499	Gestão do SUS	20.560,63
<b>Total de superavit</b>		<b>20.560,63</b>

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde 15%	8.655,06
0.133	Programa Brasil Carinhoso	13.464,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>22.119,06</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.13	280	Obrigações patronais	0.104	18.000,00
3.1.90.16	282	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.104	40.000,00
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3.3.90.30	324	Material de consumo	0.103	7.800,00
3.3.90.36	325	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.103	1.000,00
4.4.90.52	329	Equipamentos e material permanente	0.103	16.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento Meio Ambiente		
3.3.90.39	535	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	68.550,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>151.350,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 17 de agosto de 2016.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

